



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 019/2015

JARDIM/MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2015

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
DIRIGIR VEÍCULOS DA FROTA
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM-
MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76,

Considerando o número insuficiente de motoristas atualmente existentes no quadro da Prefeitura;

Considerando a impossibilidade de contratar novos motoristas em face da contenção de despesas imposta pelo Decreto Executivo nº 094/2014;

Considerando ainda a imperiosa necessidade de cumprir os índices permissivos de gastos com pessoal, consoante à Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados, excepcionalmente, os Senhores Secretários Municipais, Chefe de Governo, Controlador Interno e os Senhores Diretores de Departamentos, devidamente habilitados, a dirigirem veículos da frota oficial do Município.

§ Único – Para dirigirem veículos da frota oficial, os servidores elencados no “caput” deste artigo deverão comprovar a habilitação, mediante cadastramento em sua ficha funcional junto à Secretaria de Administração Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA

Prefeito Municipal